



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO/RJ

Apresentamos, na forma regimental (e nos termos do art. 67, XIV da LOM e da Lei Complementar nº 7, de 15/08/1991), para apreciação do Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL que

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM LUMIAR, 5º DISTRITO (DE RUA SETE DE SETEMBRO PARA RUA ASTROGILDO MOZER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica alterada a denominação da via pública oficializada pela Lei Municipal nº 2.006, de 7 de julho de 1986, de RUA SETE DE SETEMBRO para RUA ASTROGILDO MOZER, em Lumiá, 5º Distrito de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet

Nova Friburgo, 21 de Maio de 2014

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ

JUSTIFICATIVA:

Sr. Astrogildo é sem dúvida a história viva de Lumiá, a Villa Mozer e seus familiares são um exemplo a ser seguido, as tradições, a fé, o amor ao trabalho e a terra, a cordialidade e a hospitalidade que vemos nos seus descendentes até os dias atuais.

Nos faz refletir que realmente a família é a célula viva da sociedade e responsável pelo crescimento intelectual do ser humano.

Por manter viva a história do 5º distrito, ele fez merecer esta homenagem perpetuando seu nome na rua em que viveu e passou seus últimos dias de sua vida.